

**Lei nº 2.251, de 23 de abril de 2003.**

**“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental – MDE

12.361.0009.1010 – Const. Recup. e Ampl. de Prédio Escolar  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Convênio assinado com a União, Processo Nº 2616.013466336/2001, através do Contrato de Repasse nº 013466336/2001.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

23 de abril de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos